



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

02/2024-SEPROJE

1

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE ORNAMENTAÇÃO LUMINOSA EM ÁREAS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO NATALINO, CONFORME CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA.
(www.bll.org.br)

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 4.879.300,40 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil trezentos reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/12/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – SEPROJE
(Processo Administrativo nº 6.362/2024)

2

Torna-se público que o Município de Porto Seguro, por meio da SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS – SEPROJE, através da Comissão de Contratação devidamente instituída pelo Decreto nº 15.393, de 19 de fevereiro de 2024, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 15.263/2023, da Lei Municipal nº 1.787/2022, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação da Comissão de Contratação, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 15.393/2024.

Dúvidas poderão ser dirimidas através de e-mail: licitaseproje@portoseguro.ba.gov.br, e/ou telefone (73) 3288-5867.

Link:

Para acompanhamento público das fases da Licitação:

www.bll.org.br

ou

<https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/licitacoes/?modalidade=pregao-eletronico>

Para participar do certame, acessar a conta de FORNECEDOR através do site www.bll.org.br

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa em áreas municipais, para o período Natalino, conforme conveniência e oportunidade da gestão do Município de Porto Seguro – BA, conforme previsto neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será realizada em 1(um) grupo, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3.** O valor global máximo admitido para contratar a execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 4.879.300,40 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil trezentos reais e quarenta centavos).
 - a) O detalhamento da disponibilidade de créditos orçamentários será indicado no momento de eventual formalização de contrato decorrente do registro de preços, nos termos do art. 123 do Decreto Municipal nº 15.393/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A presente licitação será realizada por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 82 a 85 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 15.263/2024, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital, adotando as definições legais previstas em tais normativos, independente de transcrição.
- 2.2.** As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como as hipóteses de alterações, cancelamento do registro, remanejamento de quantitativo, regras de adesão e demais procedimentos não expressamente previstos neste edital, observarão as disposições do Capítulo VI, Seção I, do Decreto Municipal nº 15.263/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.bll.org.br.
- 3.1.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;
- 3.1.2.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 3.1.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 3.1.4.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 3.1.5.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.bll.org.br;
- 3.1.6.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.1.7.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.1.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

4

- representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistemas relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.5.1.** A obtenção de benefícios a que se refere o item 3.5 fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e às equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação (art. 4º, § 2º da Lei 14.133, de 2021).
- 3.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** Autor do ETP ou do TR, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do ETP ou do TR, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10.** Cooperativas; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

5

- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor do ETP ou do TR e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do ETP ou do TR as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

6

- 4.3.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.** A falsidade da declaração de que trata o item 4.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.** O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor total do item;
 - 5.1.2. CNPJ;
 - 5.1.3. Endereço completo;
 - 5.1.4. E-mail; e
 - 5.1.5. Nome completo e assinatura de responsável, podendo ser eletrônica com certificado aceito pela ICP-Brasil, ou digitalizada e remeter a original por ocasião da assinatura do Contrato.
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. **(Modo adotado do certame)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

9

- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

10

- 6.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

11

- 6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. Empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
 - 6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

13

- do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

14

- 7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

8.2.5. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a) Cédula de identidade dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

de julho de 1991; 9.3.5. Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.4.2. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, devendo apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, no momento da apresentação da proposta.

8.4.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios

8.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos da lei, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

8.4.5. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

8.4.6. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.4.7. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.4.8. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

16

- c) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- d) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- e) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um), comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

8.4.9. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexo ao balanço, devidamente registrado.

8.4.10. A licitante deverá comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial, que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do Valor Global proposto para o objeto licitado, consoante disposto no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de capacidade técnica operacional: Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade, mediante Atestado (s) de capacidade técnica emitido em favor da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis em característica, prazos e em quantidades com o objeto da licitação. (vedado a apresentação de aptidão que seja do mesmo grupo empresarial);

8.5.1.1. Considera-se como pertinente e compatível com o objeto da licitação a execução, por parte da empresa, de serviços de decoração e iluminação temáticas comemorativas equivalentes especificado neste processo.

8.5.1.2. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

8.5.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando caso solicitado, cópia do respectivo contrato, nota de empenho ou nota fiscal conforme o caso.

8.5.2. Prova de registro da empresa licitante junto ao **CREA/CAU** de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade;

8.5.3. Prova de registro junto **CREA** ou **CAU** do (s) profissional (ais) responsável (eis) técnico da execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física (profissionais Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista) junto ao **CREA** ou **CAU** vigente;

8.5.4. Comprovação de que a licitante possua vínculo com profissionais Engenheiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista com habilitação específica para os serviços ora licitados, que será o responsável pela execução dos serviços durante a vigência do contrato. A Comprovação de disponibilidade de profissionais técnicos se fará com a apresentação de:

- a) cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora, ou
- b) do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou;
- c) contrato de prestação de serviço.

17

8.6. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, na habilitação:

- 8.6.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999 (modelo em anexo);
- 8.6.2. Declaração de que não possui empregados em trabalhos forçados, conforme a Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017 – MPDG (modelo em anexo);
- 8.6.3. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;
- 8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração, conforme art. 19, §1º, do Decreto n. 11.462/2023.

18

- 9.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.7. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP, no Diário Oficial do Município de Porto Seguro/BA e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.10. O prazo de validade da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO, contado da data de sua publicação oficial, será 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 9.11. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 140 do Decreto Municipal nº 15.623/2021.
- 9.12. Os contratos firmados pelo Município são regidos por suas cláusulas, fundamentadas nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 15.263/2023, e, subsidiariamente, na legislação civil.
- 9.13. Identificada necessidade da contratação do objeto da licitação, sua execução se dará pelos termos do contrato firmado de acordo com a minuta anexa ao presente edital (Anexo IV), cujas obrigações e responsabilidades se vinculam a este edital, documentos anexos e às propostas apresentadas pelo contratado.
- 9.14. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.4. Após a homologação da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/23 e 124, do Decreto Municipal nº 15.263/2023, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.4.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.4.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.6. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

19

- 10.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 10.10. As hipóteses de alterações, cancelamento do registro, remanejamento de quantitativo, regras de adesão e demais procedimentos não expressamente previstos neste edital, observarão as disposições do Capítulo VI, Seção I, do Decreto Municipal nº 15.263/2021.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/licitacoes/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

21

- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5 a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais militares, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitaseproje@portoseguro.ba.gov.br
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. Quaisquer problemas relacionados ao acesso da plataforma www.bll.org.br para cadastramento de propostas não são motivos para pedidos de impugnação.
- 13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

23

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/licitacoes/>

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – MODELOS DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE NÃO VISTORIA

ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal (trabalhador menor)

ANEXO VIII – Declaração de que não possui empregados em trabalhos forçados, conforme a Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017 – MPDG;

ANEXO IX – Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento.

ANEXO X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017 – MPDG (modelo em anexo)

ANEXO XI - Declaração da CREDENCIADA de inexistência de fatos impeditivos ao credenciamento;

ANEXO XII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte

Porto Seguro – Bahia, 22 de novembro de 2024.

ZAQUEU DE
OLIVEIRA
FILHO:26295954553

Assinado de forma digital por
ZAQUEU DE OLIVEIRA
FILHO:26295954553
Dados: 2024.11.22 11:05:56
-03'00'

ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Projetos Especiais



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2024 – SECAC

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo tem a finalidade de especificar os pontos fundamentais e as decisões técnicas adotadas para à REGISTRO DE PREÇOS, para locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa em áreas municipais, para o período Natalino, conforme conveniência e oportunidade da gestão do Município de Porto Seguro – BA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (I § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

2.1. INTRODUÇÃO

A necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa em áreas municipais, conforme conveniência e oportunidade da gestão do Município de Porto Seguro – BA, justifica-se conforme considerações a seguir.

O Natal é uma data festiva, sendo comum a decoração natalina em casas, comércio, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos.

A ornamentação natalina realizada no município de Porto Seguro – Bahia, abrange endereços culturais de grande circulação do nosso Município – Passarela da Cultura, Orla Norte, Baianão, Arraial D'ajuda, dentre outros.

Deste modo, considerando a época mais festiva do ano, onde a cidade está envolvida no espírito Natalino, tendo em conta o aumento expressivos de pessoas trafegando no município, seja pelas práticas esportivas, seja pelo lazer ou pela contemplação da natureza, A Prefeitura Municipal de Porto Seguro optou por enriquecer ainda mais o contexto visual daqueles que já transitam no local diariamente ou nos finais de semana e ainda atrair novos olhares, através da ornamentação natalina em áreas municipais, que receberão uma decoração luminosa, com enfeites natalinos, demonstrando a beleza e singularidade características deste período de festividades.

Dada a importância de trazer a lume, o verdadeiro espírito da data e conduzir as pessoas a vivenciar situações de reflexão sobre os sentimentos de fé, esperança e fortalecimento dos vínculos afetivos, isto é, virtudes que são despertadas mediante os símbolos do Natal. Nesta feita, aproximar a população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere, tem o condão de levar todos a congregar no mesmo espírito de união, fazendo com que a mensagem seja difundida ao maior número de pessoas.

O projeto da decoração, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, anuncia a chegada das festividades através da composição de arranjos com estrutura definidas no item 6 deste ETP. A opção pela locação da decoração oferece diversas vantagens, como flexibilidade nos projetos, ótimo resultado estético, praticidade de montagem por não utilizar a mão-de-obra da Prefeitura, não aquisição de bens permanentes de pouca utilização, não necessitando, portanto, demandar espaço para estocagem de material. Além disso contribui para as questões de sustentabilidade, pois não produz resíduos ao final da sua utilização, uma vez que emprega materiais reutilizáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

2.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

2.2.1. Localizada no extremo sul da Bahia, Porto Seguro é uma cidade de significativa importância histórica e turística. Com uma extensão territorial significativa, abrangendo uma área de aproximadamente 2.285,734 quilômetros quadrados, o município é dividido em cinco distritos, sendo eles Porto Seguro, Arraial D'Ajuda, Caraíva, Trancoso e Vale Verde. Sua população, que gira em torno de 168 mil habitantes, experimenta um crescimento gradual devido ao fluxo migratório e ao turismo sazonal.



Fonte: IBGE.GOV (Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/porto-seguro>>).

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Casa Civil	Josemar Marinho Siquara

3.1. Equipe responsável pela elaboração:

- ✓ Thauan Teles Vieira – Matrícula nº 41.590;
- ✓ Clovis Almeida Lobo Neto – matrícula nº 43.561;

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II, § 1º do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

Art.18, Lei 14.133/21)

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

- 5.1. As obrigações da contratada encontram-se previstas nos itens listados abaixo.
- 5.2. O objeto deste estudo preliminar se enquadra como bens e serviços, eis que reúne as características estabelecidas no art. 6º, Inc. XXIII, da Lei 14.133/2021;
- 5.3. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que é a prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa; que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS;
- 5.4. O regime de execução será indireto por preço unitário, do tipo menor preço global, devendo a contratada arcar com os custos de deslocamento, instalação da base e dos materiais até o destino indicado no presente Estudo, e Termo de Referência, e estes devem apresentar-se em perfeitas condições de uso;
- 5.5. Os materiais que constituem o objeto desta licitação para registro de preços deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais, onde a contratada estará sujeita a fiscalização a cargo dos fiscais e sob a orientação da Secretaria Municipal da Casa Civil;
- 5.6. A Contratada deverá executar os serviços objeto do presente estudo conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital;

5.7. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 5.7.1. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Estudo, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento definitivo, obrigando-se a repará-lo de imediato.
- 5.7.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7.3. Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza.
- 5.7.4. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado subempreitar totalmente os serviços especializados.
- 5.7.5. Submeter à aprovação do Contratante o nome do profissional responsável pela execução do objeto, que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no local com a Fiscalização.
- 5.7.6. Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse da execução dos serviços, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais.
- 5.7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.7.8. Dar livre acesso a todas as partes do local da execução dos serviços, sem exceção, à Fiscalização.

5.7.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

5.7.10. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução das obras e serviços.

5.7.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Porto Seguro/BA ou a terceiros provenientes da execução dos serviços.

5.7.12. Retirar do local de execução dos serviços os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização.

5.7.13. Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na execução dos serviços, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

5.7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso IV, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

6.1. Os quantitativos dos serviços contemplados nas soluções apresentadas foram levantados por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil, devidamente escolhidos, quantificados e especificados com base no quantitativo de praças e áreas públicas do município de Porto Seguro, conforme segue no Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

7.1. As soluções possíveis disponíveis no mercado para atender à presente demanda de contratação de empresa visando a prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa seriam:

7.1.1.A oferta dos materiais, equipamentos e insumos diversos que poderiam ser adquiridos mediante processo licitatório para posterior realização do serviço por meio de execução direta, utilizando a mão-de- obra do próprio efetivo;

7.1.2.Adesão a Ata de Registro de Preços vigentes, divulgadas no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP; e

7.1.3.A oferta dos materiais, equipamentos e insumos diversos, com instalação, que poderiam ser adquiridos mediante processo licitatório para posterior realização do serviço por meio de execução indireta, não sendo necessário da utilizando de mão-de- obra do próprio efetivo.

7.2. A primeira opção vislumbrada seria inviável, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Porto Seguro não possui, em seu efetivo, todo o arcabouço de profissionais necessários para executar um serviço dessa natureza;

7.3. A segunda opção vislumbrada, também se mostra inviável, tendo em vista a não disponibilidade de todos os itens necessários ao atendimento do objeto em apenas uma ATA, o que traria a necessidade de múltiplas adesões, acarretando possíveis dificuldades no decorrer das contratações;

7.4. Já a terceira opção, esta sim seria viável, tendo em vista que contratação de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

visando o **FORNECIMENTO** e **INSTALAÇÃO**, mediante certame licitatório com ampla participação do mercado, permitiria a Administração obter toda a expertise do mercado, pelo menor custo possível.

7.5. Dessa forma, tendo como escolha a opção por contratar empresa visando a prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa, a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se deve à natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Desta forma, a melhor opção é a modalidade de licitação por sistema de registro de preços conforme arts. 82 a 86, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, cujo critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Termo de Referência de iniciativa da Equipe de Planejamento de Contratação – SECAC, deverá ser elaborado com base em padrões usuais disponíveis no mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

8.1. A presente contratação se dará pelo sistema de registro de preços (SRP) e está estimada em R\$ 4.879.300,40 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil trezentos reais e quarenta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

O valor estimado da contratação utilizou o parâmetro do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, conforme planilha de composição de custos anexa, devido a especificidade de cada item com dimensões, tamanhos e voltagem específica a cada local em que será instalado, os serviços/materias não foram encontrados no painel de preços e nem em contratações similares de outros entes públicos.

9. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

9.1. Dentre as modelagens de contratação, verificamos que o gerenciamento de fornecimento através de Ata de Registro de Preços mostra ser a melhor solução, uma vez que a natureza do objeto é interessante para empresas do ramo, possibilitando, desta forma, uma maior competitividade entre as participantes do certame e a diminuição dos custos operacionais.

9.2. Além disso, a escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado. Resultando assim na elaboração de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do objeto licitado. Escolheu-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, buscando assim alcançar o menor preço para cada um dos itens que se pretende adquirir.

9.3. Diante da necessidade de padronização do objeto por local, optar por não realizar de forma unitária o objeto da licitação surge como uma abordagem estratégica. Ao centralizar o escopo em uma licitação GLOBAL, possibilita-se uma padronização adequada a cada local a ser executado o objeto, uma vez que se evitam a possibilidade de aparelhos com fabricação e modelagem diferentes.

9.4. Ademais, ao concentrar o escopo em uma licitação GLOBAL, o potencial de ganho de escala se torna significativo, resultando em economias de custo significativas para a administração pública. Além disso, ao evitar o fracionamento do escopo, as empresas contratadas têm a oportunidade de otimizar recursos e logística, o que pode resultar em uma execução mais eficiente e econômica dos serviços em toda a extensão da cidade de Porto Seguro.

9.5. Destaca-se a opção pela locação dos demais materiais, itens e objetos com empresas especializadas diante de questões práticas técnicas e observações coletadas nas cidades que também realizam eventos semelhantes. Abaixo, explicamos os motivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

29

9.5.1. Manutenção: caso os equipamentos/objetos fossem adquiridos, haveria necessidade de um “estoque” de equipamentos ou itens danificados/avariados durante o período desejado para evento. Com a locação, as empresas tornam-se responsáveis pelo monitoramento, estabilidade e funcionamento de todos os itens, durante todo o contrato.

9.5.2. Armazenamento: de forma geral, os municípios consultados - e que desenvolvem atividades comemorativas públicas de Natal, apontaram dificuldades extremas no armazenamento destes materiais para uso em anos subsequentes. A estimativa é de perdas de até 60% das peças, sobretudo a de iluminação exigiria da administração novas compras/licitações para reposição e manutenção. Uma eventual aquisição dos elementos importaria que a administração pública dispusesse de profissionais para vigiar, catalogar, acondicionar e armazenar de forma devida e posteriormente testar todos os elementos para novas aplicações em ruas e praças de Porto Seguro.

9.5.3. Características dos produtos: diante das características, quantidades e fragilidades dos elementos decorativos e de iluminação, entende-se que locação é o meio que permite atualização e renovação dos itens de um ano para o outro. Caso a administração optasse pela aquisição, o uso dos objetos guardados se tornaria imperativo, impossibilitando ou no mínimo dificultando a renovação ou mesmo inviabilizaria o desenvolvimento de novas ideias e projetos. Tem-se, ainda que parte dos materiais usados nos elementos decorativos e componentes são, na prática, descartáveis e de uso único/temporário. Portanto, a locação permite que o Município trabalhe com inovação ano após ano, de forma a manter a atratividade do produto turístico para moradores locais e visitantes

10. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

10.1. O Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 é o normativo que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

10.2. Conforme o Art. 3º, do referido Decreto:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”(grifo nosso)

10.3. Considerando que o objeto da licitação atende as hipóteses elencadas acima, a licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, tendo em vista suas diversas vantagens demonstradas a seguir:

10.3.1. Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

10.3.2. Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

10.3.3. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os serviços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

- 10.3.4. Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- 10.3.5. Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- 10.3.6. O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
- 10.3.7. Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- 10.3.8. Atendimento de demandas imprevisíveis.

30

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

11.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

11.2. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

*“Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do **caput** do art. 7º e nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 8º.*

§ 1º

*§ 2º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.”*

11.3. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades do SISG e não SISG, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada. No caso deste Estudo Técnico Preliminar, **optou-se pela não divulgação da presente IRP** em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta Prefeitura, considerando a condição de órgão gerenciador.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

12.1. Este processo visa o **Registro de Preços para prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa**, conforme os artefatos elaborados por técnicos especificamente designados pela Secretaria Municipal da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, consoante DECRETO Nº 15.393, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. Dessa forma, o orçamento e demais documentações técnicas deverão integrar os anexos do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

31

12.2. Trata-se da realização de todos os serviços necessários para a concretização da decoração natalina em áreas do município de Porto Seguro – Bahia, utilizando estrutura indicada na planilha informada no item 6 deste ETP. A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para fazer a montagem, a manutenção durante o período do contrato, caso seja necessário e a posterior desmontagem.

12.3. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços propostos nesta contratação nos seguintes termos:

12.3.1. A critério da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar à secretaria solicitante todos os croquis, projetos, planos de trabalho ou similares que forem necessários para definir aspectos da mobilização/instalação e dos elementos contratados em até 03 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;

12.3.2. Prazo para **montagem**: o início da montagem será após a secretaria solicitante dar o aceite nos planos de trabalho apresentados pela **CONTRATADA**, sendo no máximo até **10 dias corridos** após recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinada pelo Servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.

12.3.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** fazer todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aplicados no Natal, bem como promover todos os preparativos para a interdição de pistas, trânsito, via públicas nos locais de desinstalação e desmobilização, sempre em conjunto com os coordenadores indicados pelo poder público;

12.3.4. A empresa deve providenciar todos os reparos e restaurações cujos danos sejam decorrentes do uso de estruturas públicas e privadas em qualquer dos locais previstos;

12.3.5. Os **materiais locados** serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP, Termo de Referência e na proposta.

12.3.6. Os **materiais locados** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3.7. Os **materiais locados** serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Edital, bem como normas técnicas aplicáveis conforme o caso.

12.5. A montagem e desmontagem dos itens deverá estar totalmente finalizada até a data estabelecida pela Administração Municipal em ORDEM DE SERVIÇO.

12.6. Cabe à **CONTRATADA**, dentro do prazo estipulado, a desmontagem, retirada e desmobilização de todos os elementos constantes dessa contratação;

12.7. Durante as etapas de mobilização e desmobilização, a **CONTRATADA** se obriga a proceder à limpeza completa dos locais, com a remoção e destinação completa e adequada, na forma da Lei, de todos os resíduos dos locais utilizados, assegurando a restituição dos locais ao uso original anterior;

12.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

(CREA) do Estado da Bahia.

12.9. A cópia da ART da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/BA, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

12.10. A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do Edital do certame, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de Porto Seguro.

12.11. São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente ao Município de Porto Seguro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide do Município.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

13.1. O Art. 40, § 2º e 3º, ambos da Lei 14.133/2021, determina que:

[...]

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

13.2. Entende-se que não é possível desnaturar um específico objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

13.3. Isto posto, entende-se que há uma relação de dependência entre os itens aqui analisados, de modo que, no caso de parcelamento de forma unitária, não seria possível definir padronização dos itens por local de execução dos serviços. Por exemplo, se uma empresa ficar responsável pela entrega do item **REI MAGO** e outra pela entrega do item **ÁRVORE 3D**, não haverá garantia de que os itens serão entregues no mesmo padrão de cor e estrutura, alterando os padrões que foi concebido.

13.4. Sem dúvida, existem razões técnicas suficientes a demonstrar que a execução do serviço em questão de forma global, por um só particular, mostra-se mais satisfatória do



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

que se fosse efetuada por mais de um particular, evitando-se a mistura de procedimentos e de responsabilidades.

13.5. Nesse caso, espera-se que haja uma economia financeira devido ao menor tempo da execução do serviço, redução no custo com o aproveitamento de mão de obra, já que os serviços são conexos, instalações provisórias, mobilização de pessoal e equipamentos, limpeza final do serviço e administração local, além de um menor custo administrativo para o município. Logo, é preferível tecnicamente que todos os serviços sejam executados de forma integrada por uma única empresa, evitando-se o cruzamento de procedimentos e responsabilidades sobre a execução dos serviços, materiais e pessoal técnico envolvido.

13.6. Portanto, os requisitos insculpidos no §3º, do art. 40, da Lei 14.133/2021 são claramente aplicáveis à presente contratação, pois o projeto visa unificar a execução do objeto a ser realizado, uma vez que as atividades que compõem os serviços são interdependentes entre si. No caso de divisão do objeto, haveria grande probabilidade de mais de uma empresa executar estas atividades, fato esse que geraria significativa dificuldade para o desenvolvimento, coordenação e finalização do empreendimento.

13.7. Desta forma, é imperioso que uma única empresa seja a responsável pela execução de todos os serviços.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO (inciso IX, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

A conclusão dos serviços dessa contratação deverá gerar uma economia de mão-de-obra e de material, pois, como não haverá a aquisição de bens permanentes, não será necessário demandar espaço físico para estocagem. Além disso, a ornamentação natalina irá proporcionar um espaço aprazível que incentiva o convívio entre amigos, famílias e visitantes.

A cidade, ao investir em uma decoração especial para o Natal, reforça a importância de estabelecer vínculos com seus cidadãos e de integrar-se ao cotidiano e ao calendário cultural dos indivíduos. Esse compromisso é fundamental para incentivar a reflexão sobre valores essenciais e para criar um ambiente onde todos possam se sentir parte de algo maior.

Compreende-se, portanto, que o Natal não é apenas uma data festiva, mas uma oportunidade para a administração pública proporcionar ações que promovam o bem-estar, a esperança e o fortalecimento da comunidade. A ornamentação natalina busca não apenas embelezar a cidade, mas também atrair visitantes e desenvolver o turismo, criando um ciclo virtuoso de visibilidade, desenvolvimento econômico e união.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (inciso X, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

15.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequação dos ambientes do Município de Porto Seguro - Bahia para a contratação do objeto deste estudo.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

17.1. Não há impactos ambientais consequentes da contratação do serviço de decoração, exceto cuidados necessários no descarte de materiais que deverão ser feitos em locais apropriados, que são de responsabilidade da empresa Contratada.

18. MAPEAMENTO DE RISCOS (inciso XII, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

18.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

18.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação;

18.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Risco	A licitação resultar deserta	A licitante vencedora não entregar o objeto licitado	O objeto entregue não corresponder as especificações do Memorial Descritivo
Probabilidade de ocorrência dos eventos	Baixo	Baixo	Baixo
Possíveis danos potenciais	O desperdício de recursos públicos com a realização de novas licitações.	A não entrega do objeto licitado resultaria na convocação do próximo licitante classificado e habilitado. Resultando assim é uma maior duração do processo licitatório. Acarretando custo adicional dos recursos da Administração Pública.	Tal ocorrência resulta em atraso no alcance do resultado pretendido pela licitação. Bem como implica em maior dispêndio dos recursos públicos com o processo de substituição dos itens ou convocação dos demais licitantes classificados.
Possíveis ações preventivas e contingências	O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível, para não desencorajar potenciais licitantes. Em último caso, existe a possibilidade de realizar a aquisição por meio de compra direta.	Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no Edital, de forma clara, das penalidades aplicadas aos licitantes que vencerem a licitação e não assinarem a ATA.	Cabe à aqueles que receberem os itens e ao gestor do contrato, a efetiva e criteriosa verificação dos itens no momento do recebimento. Bem como ao Município o dever de penalizar a detentora que não cumprir as cláusulas da ATA assinada
Responsáveis por ação	Os fornecedores disponíveis no mercado	A Detentora	A detentora e o Gestor do contrato
Gravidade do Risco	Baixo	Médio	Médio
Grau de dano	Médio	Médio	Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, § 1º do Art.18, Lei 14.133/21)

19.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

19.2. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo

Responsáveis,

Porto Seguro – Bahia, 18 de novembro de 2024.

Thauan Teles Vieira

Matricula nº 41.590

Clovis Almeida Lobo Neto

Matrícula nº 43.561

Icaro Breno Valverde Gomes

Matrícula nº 41.529



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa sob o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa em áreas municipais, para o período Natalino, conforme conveniência e oportunidade da gestão do Município de Porto Seguro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

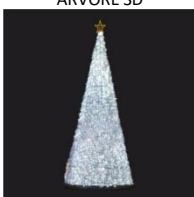
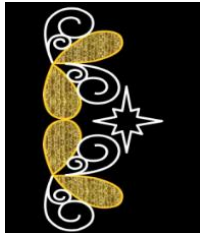
1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns.

1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados no item 1.6 deste termo de referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 15.263/2023.

1.5. Como se trata de Termo De Referência com orientação para Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preço, onde a contratação dar-se-á através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, estipula-se que o prazo de vigência da referida Ata será de um ano e poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivada, e comprovado o preço vantajoso.

1.6. Especificação dos itens:

ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
TREVO DA RODOVIARIA					
1	REI MAGO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo REI MAGO com dimensões de 6,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2”, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente.	5	8.112,00	40.560,00
2	ÁRVORE 3D 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE 3D, com dimensões de 10,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2”, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V na cor branca, e preenchimento com cordões luminosos compostos por 100 micro lâmpadas LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branca, com 30 lâmpadas estroboscópicas 220V.	10	60.840,00	608.400,00
3	PEÇA DE POSTE FLOCO DE NEVE NA DIREITA COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE FLOCO DE NEVE NA DIREITA COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2”, com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, e preenchimento com cordões luminosos compostos por micro lâmpadas LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branco quente.	12	2.676,96	32.123,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

37

4	PEÇA DE POSTE FLORES COM FOLHAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE FLORES COM FOLHAS, com dimensões de 3,00x1,50 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente e preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente, com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V	12	3.123,12	37.477,44
PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE					
5	LETREIRO BOAS FESTAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo LETREIRO BOAS FESTAS com dimensões de 6,00x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueira luminosa LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branca, para ser instalada em prédios e fachadas.	1	8.247,20	8.247,20
6	PEÇA DE POSTE ANJO CORNETA E ESTRELA DIREITA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ANJO COM CORNETA E ESTRELA DIREITA, com dimensões de 1,60 metros confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente e preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente, com 2 lâmpadas estroboscópicas 220V	2	2.028,00	4.056,00
7	PEÇA DE POSTE ANJO CORNETA E ESTRELA ESQUERDA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ANJO COM CORNETA E ESTRELA ESQUERDA, com dimensões de 1,60 metros confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente e preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente, com 2 lâmpadas estroboscópicas 220V	2	2.028,00	4.056,00
8	PEÇA DE POSTE ESPIRAL COM ESTRELAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESPIRAL COM ESTRELAS, com dimensões de 1,50 x1,45 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores verde e vermelha, preenchido com cordões luminosos nas cores verde e vermelho com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	2	2.028,00	4.056,00
9	PEÇA DE POSTE ESPIRAL COM ESTRELAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESPIRAL COM ESTRELAS, com dimensões de 1,50 x1,45 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores verde e vermelha, preenchido com cordões luminosos nas cores amarelo e azul com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	2	2.028,00	4.056,00
10	ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA, com dimensões de 1,00 x 1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueira luminosa LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor verde, para ser instalada em prédios e fachadas.	2	1.189,76	2.379,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

38

11	ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA, com dimensões de 1,00 x 1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueira luminosa LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor vermelha, para ser instalada em prédios e fachadas.	4	1.189,76	4.759,04
12	ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA, com dimensões de 1,00 x 1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueira luminosa LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branca, para ser instalada em prédios e fachadas.	4	1.189,76	4.759,04
13	ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA, com dimensões de 1,00 x 1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueira luminosa LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor azul, para ser instalada em prédios e fachadas.	4	1.189,76	4.759,04
14	ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA, com dimensões de 1,00 x 1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueira luminosa LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor amarela, para ser instalada em prédios e fachadas.	4	1.189,76	4.759,04
15	LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA 220V com efeito piscante tipo estrobo na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	60	108,16	6.489,60
AVENIDA DA ENTRADA DA CIDADE					
16	PEÇA DE POSTE PAPAÍ NOEL COM ESTRELAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE PAPAÍ NOEL COM ESTRELAS com dimensões de 2,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, verde, vermelha e azul com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente, verde, vermelha e azul, com 04 lâmpadas estroboscópicas 220V.	4	2.676,96	10.707,84
17	PEÇA DE POSTE PINGENTES COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE PINGENTES COM ESPIRAIS com dimensões de 2,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, azul e vermelha com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente, azul e vermelha, com 03 lâmpadas estroboscópicas 220V.	4	2.676,96	10.707,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

39

18	PEÇA DE POSTE PAPAÍ NOEL NA CAIXA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE PAPAÍ NOEL NA CAIXA com dimensões de 2,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, verde, vermelha e azul com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente, verde, vermelha e azul, com 04 lâmpadas estroboscópicas 220V.	4	2.676,96	10.707,84
19	PEÇA DE POSTE GLOBO COM PINHEIRO E LAÇO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE GLOBO COM PINHEIRO E LAÇO com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, verde, vermelha e azul com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores verde, vermelha e azul, com 03 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	3.123,12	9.369,36
20	ÁRVORE CEREJEIRA 3D RGB 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE CEREJEIRA 3D RGB, com dimensões de 4,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubular, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, elementos decorativos translúcidos em silicone, com micro lâmpadas internas LED RGB e efeitos luminosos alternados em cores diversas.	20	16.900,00	338.000,00
21	CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, com aproximadamente 10,00 metros, composta por micro lâmpadas 31v, na cor branco quente para aplicação em árvores.	40	2.825,68	113.027,20
TREVO DO CABRAL					
22	PEÇA DE POSTE 2024 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE 2024 com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, verde e vermelha com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente, verde e vermelha, com 04 lâmpadas estroboscópicas 220V.	8	3.123,12	24.984,96
23	PEÇA DE POSTE PAPAÍ NOEL COM PALAVRAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE PAPAÍ NOEL COM PALAVRAS com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, verde e vermelha com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente, verde e vermelha, com 03 lâmpadas estroboscópicas 220V.	6	3.123,12	18.738,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12

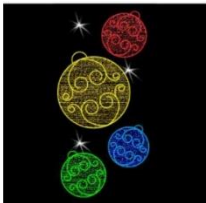


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

40

24	PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESPIRAIS com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores verde, branco quente, azul e vermelha com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores verde, branco quente, azul e vermelha, com 03 lâmpadas estroboscópicas 220V.	6	3.123,12	18.738,72
25	CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, com aproximadamente 10,00 metros, composta por micro lâmpadas 31v, na cor branco quente para aplicação em árvores.	20	2.825,68	56.513,60
26	LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA 220V com efeito piscante tipo estrobo na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	60	108,16	6.489,60
27	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	60	135,20	8.112,00
28	PINGENTE ESPUTINIQUE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE ESPUTINIQUE com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, para aplicação em prédios e árvores.	20	1.216,80	24.336,00
29	CAIXA DE PRESENTE 3D 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE 3D, com dimensões de 2,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco quente e vermelho, preenchido com cordões luminosos LED 220V, nas cores branco quente e vermelho, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	2	18.928,00	37.856,00
30	ÁRVORE TAÇA RGB	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE TAÇA RGB, com dimensões de 5,00x2,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V, e preenchimento com cordões luminosos compostos por micro lâmpadas LED 220V com certificação IP65.	20	27.040,00	540.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12

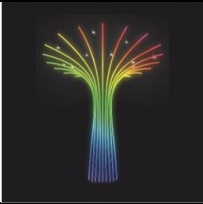


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

41

					
PRAÇA ACM					
31	ÁRVORE CEREJEIRA 3D RGB 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE CEREJEIRA 3D RGB, com dimensões de 4,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubular, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, elementos decorativos translúcidos em silicone, com micro lâmpadas internas LED RGB e efeitos luminosos alternados em cores diversas.	2	16.900,00	33.800,00
32	TÚNEL SEQUENCIAL BOLA COM ESTRELAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo TÚNEL SEQUENCIAL COLA COM ESTRELAS, com dimensões de 9,00x4,60x4,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V, e preenchimento com cordões luminosos compostos por micro lâmpadas LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com 20 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	81.120,00	81.120,00
33	CAIXA DE PRESENTE 3D INSTAGRAMÁVEL COM LOGO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE 3D INSTAGRAMÁVEL COM LOGO, com dimensões de 3,00 x 3,00 x 0,70 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V nas cores branco quente e branco, e preenchimento com cordões luminosos compostos por micro lâmpadas LED 220V nas cores branco quente e branco, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com luminoso em estrutura PVC composto por impressão digital de marca personalizada em lona.	1	24.336,00	24.336,00
34	CASA 3D COM RENA E PINHEIRO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo CASA COM RENA E PINHEIRO 3D INSTAGRAMÁVEL, com dimensões de 3,00x3,00x0,70 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V nas cores branco quente e branco, e preenchimento com cordões luminosos compostos por micro lâmpadas LED 220V nas cores branco quente e branco, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com luminoso em estrutura PVC composto por impressão digital de marca personalizada em lona.	1	16.900,00	16.900,00
35	ÁRVORE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 10,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V na cor branca, e preenchimento com cordões luminosos compostos por 100 micro lâmpadas LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, em cor a definir (branco, branco quente, azul, vermelho ou verde), com 30 lâmpadas estroboscópicas 220V.	10	60.840,00	608.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

42

36	PEÇA DE POSTE ARTE COM ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ARTE COM ESTRELA, com dimensões de 3,00x1,60 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente e azul.	2	3.123,12	6.246,24
37	PEÇA DE POSTE ARTE COM BOLA E ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ARTE COM BOLA E ESTRELA, com dimensões de 3,00 x 1,60 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, vermelho, verde e branco quente, com 5 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	3.123,12	3.123,12
38	PEÇA DE POSTE COMETA VERTICAL 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE COMETA VERTICAL, com dimensões de 3,00x1,30 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V, na cor branco quente, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	3.123,12	3.123,12
39	CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, com aproximadamente 10,00 metros, composta por micro lâmpadas 31v, na cor branco quente para aplicação em árvores.	20	2.825,68	56.513,60
40	GLOBO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões de 0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branco quente.	30	878,80	26.364,00
41	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	30	135,20	4.056,00
42	LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA 220V com efeito piscante tipo estrobo na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	30	108,16	3.244,80

PRAÇA DAS PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

43

43	PEÇA DE POSTE ARTE COM ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ARTE COM ESTRELA, com dimensões de 3,00x1,60 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente e azul.	1	3.123,12	3.123,12
44	PEÇA DE POSTE ANJOS COM HARPAS E NOTAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ANJOS COM HARPAS E NOTAS com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente, com 04 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	3.123,12	3.123,12
45	ANJO COM CORNETA PARA BAIXO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ANJO COM CORNETA PARA BAIXO, com dimensões de 4,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	2	10.816,00	21.632,00
46	ÁRVORE 3D 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE 3D, com dimensões de 10,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V na cor branca, e preenchimento com cordões luminosos compostos por 100 micro lâmpadas LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branca, com 30 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	60.840,00	60.840,00
ORLA NORTE SUBIDA PARA ROTATÓRIA 1					
47	PEÇA DE POSTE FLORES COM FOLHAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE FLORES COM FOLHAS, com dimensões de 3,00x1,50 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente e preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente, com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V	7	3.123,12	21.861,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

48	PEÇA DE POSTE ESTRELA NA DIREITA COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESTRELA NA DIREITA COM ESPIRAIS, com dimensões de 3,00X 1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V com certificação IP65 nas cores branco e branco quente, composta por micro lâmpadas LED 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO .	7	3.123,12	21.861,84
49	PEÇA DE POSTE FLOCO DE NEVE SUPERIOR COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE FLOCO DE NEVE SUPERIOR COM ESPIRAIS, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchida com cordões luminosos LED 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	6	3.123,12	18.738,72
ORLA NORTE - ROTATÓRIA 1					
50	PEÇA DE POSTE FLOCO DE NEVE SUPERIOR COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE FLOCO DE NEVE SUPERIOR COM ESPIRAIS, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchida com cordões luminosos LED 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	4	3.123,12	12.492,48
51	PEÇA DE POSTE FLORES COM FOLHAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE FLORES COM FOLHAS, com dimensões de 3,00x1,50 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente e preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente, com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V	4	3.123,12	12.492,48
52	PEÇA DE POSTE ESTRELA COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESTRELA COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente , preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branco quente, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	5	2.676,96	13.384,80

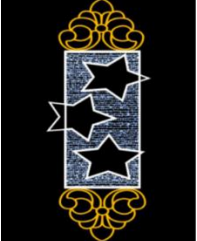
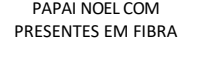


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

45

53	PEÇA DE POSTE TRÊS ESTRELAS EM RETÂNGULO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE TRÊS ESTRELAS EM RETÂNGULO, com dimensões de 3,00X 1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V com certificação IP65 nas cores branco e branco quente, composta por micro lâmpadas LED 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	4	3.123,12	12.492,48
54	PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS E UM COMETA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS E UM COMETA, com dimensões de 3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 15 x15 mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco quente e branco, com preenchimento de cordões luminosos com micro lâmpadas 220V nas cores branco e branco quente com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, e 5 lâmpadas estroboscópicas 220V.	4	3.123,12	12.492,48
55	ÁRVORE 3D 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE 3D, com dimensões de 10,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V na cor branca, e preenchimento com cordões luminosos compostos por 100 micro lâmpadas LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branca, com 30 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	60.840,00	60.840,00
56	ANJO COM CORNETA PARA BAIXO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ANJO COM CORNETA PARA BAIXO, com dimensões de 4,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	2	10.816,00	21.632,00
57	BOLA 3D COM PINGENTE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOLA 3D COM PINGENTE com dimensões de 2,50x2,00x0,50 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cores branco e branco quente, com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branco quente.	1	11.492,00	11.492,00
ORLA NORTE - PRAÇA DE LAZER (PARQUINHO)					
58	ÁRVORE TAÇA RGB 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE TAÇA RGB, com dimensões de 5,00x2,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V, e preenchimento com cordões luminosos compostos por micro lâmpadas LED 220V com certificação IP65.	1	27.040,00	27.040,00
59	PAPAI NOEL COM PRESENTES EM FIBRA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PAPAI NOEL COM PRESENTES EM FIBRA com dimensões 1,80x1,40x0,30 metros, com pintura especial em cores padrão.	1	11.492,00	11.492,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

46

60	PINHEIRO DE FESTÃO COM BANCO	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINHEIRO DE FESTÃO COM BANCO, com dimensões de 2,60x2,50x0,70 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V, e preenchimento com cordões luminosos compostos por micro lâmpadas LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com luminoso em estrutura PVC composto por impressão digital de marca personalizada em lona.	1	16.900,00	16.900,00
61	POSTE DE FIBRA	Fornecimento de peça tipo POSTE DE FIBRA com dimensões 2,45x0,45x0,40 metros, com pintura especial em cores padrão.	2	8.788,00	17.576,00
62	GLOBO	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões de 0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branco quente.	15	878,80	13.182,00
63	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	15	135,20	2.028,00
64	LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA 220V com efeito piscante tipo estrobo na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	15	108,16	1.622,40
65	PEÇA DE POSTE 2024	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE 2024 com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, verde e vermelha com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente, verde e vermelha, com 04 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	3.123,12	3.123,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

47

66	PEÇA DE POSTE ARTE COM ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ARTE COM ESTRELA, com dimensões de 3,00x1,60 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metálico galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente e azul.	1	3.123,12	3.123,12
67	PEÇA DE POSTE ARTE COM BOLA E ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ARTE COM BOLA E ESTRELA, com dimensões de 3,00 x 1,60 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metálico galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, vermelho, verde e branco quente, com 5 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	3.123,12	3.123,12
68	PEÇA DE POSTE ÁRVORE COM LAÇO E BOLAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ÁRVORE COM LAÇO, com dimensões de 3,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metálico galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V com certificação IP65, nas cores branco e branco quente, com 3 lâmpadas estroboscópicas.	1	3.123,12	3.123,12
69	PEÇA DE POSTE DUAS ESTRELAS COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE DUAS ESTRELAS COM ESPIRAIS, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metálico galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V com certificação IP65 nas cores verde branco e branco quente.	1	3.123,12	3.123,12
70	PEÇA DE POSTE CINCO FLOCOS DE NEVE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE CINCO FLOCOS DE NEVE, com dimensões de 3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metálico galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores azul e branco.	1	3.123,12	3.123,12
ORLA NORTE - ROTATÓRIA 2					
71	ÁRVORE CEREJEIRA 3D RGB 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE CEREJEIRA 3D RGB, com dimensões de 4,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubular, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, elementos decorativos translúcidos em silicone, com micro lâmpadas internas LED RGB e efeitos luminosos alternados em cores diversas.	7	16.900,00	118.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

48

72	PEÇA DE POSTE GLOBO COM PINHEIRO E LAÇO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE GLOBO COM PINHEIRO E LAÇO com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, verde, vermelha e azul com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores verde, vermelha e azul, com 03 lâmpadas estroboscópicas 220V.	2	3.123,12	6.246,24
73	PEÇA DE POSTE 3 ESTRELAS COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE 3 ESTRELAS COM ESPIRAIS com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, azul e vermelha com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente, azul e vermelha, com 03 lâmpadas estroboscópicas 220V.	2	3.123,12	6.246,24
74	PEÇA DE POSTE PINHEIROS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE PINHEIROS com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, azul e verde com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, verde e azul.	2	3.123,12	6.246,24
75	PEÇA DE POSTE 3 ESTRELAS COM ESPIRAL 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE 3 ESTRELAS COM ESPIRAL, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente e azul, preenchido com cordões luminosos LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente e azul, com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V.	2	3.123,12	6.246,24
76	PEÇA DE POSTE SINO COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE SINO COM ESPIRAIS, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, vermelho e branco quente, preenchida com cordões luminosos LED 220V, nas cores branco quente e vermelho, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	2	3.123,12	6.246,24
77	PEÇA DE POSTE PINHEIRO COM LAÇO E ESTRELAS DE DAVI 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE PINHEIRO COM LAÇO E ESTRELAS DE DAVI, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores vermelho, branco, branco quente e azul, preenchido com cordões luminosos LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores vermelho, branco quente e azul, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	3.123,12	3.123,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

49

78	PEÇA DE POSTE CAIXAS DE PRESENTE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE CAIXAS DE PRESENTE com dimensões de 3,00 x 1,50 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, verde e vermelha com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente, verde e vermelha, com 04 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	3.123,12	3.123,12
AVENIDA 22 DE ABRIL					
79	PEÇA DE POSTE ESTRELA CINCO PONTAS COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESTRELA CINCO PONTAS COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,50x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branco quente.	7	3.042,00	21.294,00
80	PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 15 x15 mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente e azul, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	6	2.676,96	16.061,76
81	PEÇA DE POSTE CONSTELAÇÃO LATERAL 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE CONSTELAÇÃO LATERAL, com dimensões de 2,00x1,10 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente e azul, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	7	2.676,96	18.738,72
PRAÇA DO RELÓGIO					
82	CJ. ÁRVORE COM PORTAL 2024/25 COM LOGO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo CJ. ÁRVORE COM PORTAL 2024/25 COM LOGO, com dimensões de 7,00x10,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, composto por conjunto de números e árvore com passagem interna que formam um monumento 2024, contornados com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco quente e verde, com luminoso em estrutura PVC composto por impressão digital de marca personalizada em lona. Obs.: Na data 31/12 a peça de número 4 do 2024 deve ser alterada para a peça de número 5, formando 2025.	1	54.080,00	54.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

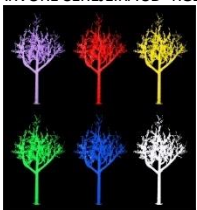
CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

83	BOLA 3D COM PINGENTE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOLA 3D COM PINGENTE com dimensões de 2,50x2,00x0,50 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cores branco e branco quente, com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branco quente.	1	11.492,00	11.492,00
84	GUIRLANDA COM FESTÃO COM LOGO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo GUIRLANDA COM FESTÃO COM LOGO com dimensões de 2,50x2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com festão na cor verde e adereços natalinos do tipo laço e bola, com banco para pessoas sentarem e fotografar, com preenchimento com cordões luminosos LED 220V na cor branca, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com luminoso em estrutura PVC composto por impressão digital de marca personalizada em lona.	1	27.040,00	27.040,00
85	PEÇA DE POSTE ANJOS COM HARPAS E NOTAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ANJOS COM HARPAS E NOTAS com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente, com 04 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	3.123,12	3.123,12
86	ÁRVORE CEREJEIRA 3D RGB 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE CEREJEIRA 3D RGB, com dimensões de 4,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubular, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, elementos decorativos translúcidos em silicone, com micro lâmpadas internas LED RGB e efeitos luminosos alternados em cores diversas.	2	16.900,00	33.800,00
87	PEÇA DE POSTE ARCO COMETA ESQUERDO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ARCO ESQUERDO, com dimensões de 3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, com preenchimento de cordões luminosos nas cores branco e branco quente com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com 1 lâmpada estroboscópica 220V.	8	8.112,00	64.896,00
88	CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, com aproximadamente 10,00 metros, composta por micro lâmpadas 31v, na cor branco quente para aplicação em árvores.	20	2.825,68	56.513,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

51

89	BOLA 3D COM PASSAGEM COM LOGO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOLA 3D COM PASSAGEM com dimensões 5,50x5,00x5,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V e cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com luminoso em estrutura PVC composto por impressão digital de marca personalizada em lona.	1	47.320,00	47.320,00
90	DOIS SINOS COM LAÇO E ESPIRAIS 	Fornecimento de peça tipo PÓRTICO DOIS SINOS COM LAÇO E ESPIRAIS com dimensões de 5,00 x 1,30 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores nas cores branco, branco quente, vermelho e azul, preenchido com cordões luminosos LED 220V, nas cores azul, vermelho e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, e 5 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	6.760,00	6.760,00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS					
91	PEÇA DE POSTE PINHEIRO COM LAÇO E ESTRELAS DE DAVI 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE PINHEIRO COM LAÇO E ESTRELAS DE DAVI, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores vermelho, branco, branco quente e azul, preenchido com cordões luminosos LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores vermelho, branco quente e azul, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	4	2.676,96	10.707,84
92	PEÇA DE POSTE ESTRELA CINCO PONTAS COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESTRELA CINCO PONTAS COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 15 x 15 mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	3	2.676,96	8.030,88
93	PEÇA DE POSTE LAÇO COM ESTRELAS DE DAVI 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE LAÇO COM ESTRELAS DE DAVI, com dimensões de 2,00x1,10 metros, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores vermelho, branco quente e azul, preenchido com cordões luminosos LED 220V, nas cores vermelho, branco quente e azul, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	2.676,96	8.030,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

52

94	PEÇA DE POSTE LAÇO COM ESTRELAS DE DAVI 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE LAÇO COM ESTRELAS DE DAVI , com dimensões de 2,00x1,10 metros, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores vermelho, branco quente e azul , preenchido com cordões luminosos LED 220V, nas cores vermelho, branco quente e azul, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO., com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	2.676,96	8.030,88
95	PEÇA DE POSTE ESTRELA COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESTRELA COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente , preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branco quente, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	2.676,96	8.030,88
TRAVESSA DA ESQUINA DO MUNDO (SENTIDO GETÚLIO VARGAS)					
96	PEÇA DE POSTE FLOCO DE NEVE NA DIREITA COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE FLOCO DE NEVE NA DIREITA COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, e preenchimento com cordões luminosos compostos por micro lâmpadas LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branco quente.	3	2.676,96	8.030,88
97	PEÇA DE POSTE DOIS FLOCOS DE NEVE COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE DOIS FLOCOS DE NEVE COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	2.676,96	8.030,88
PASSARELA DA CULTURA					
PASSARELA DA CULTURA - ORLA					
98	CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, com aproximadamente 10,00 metros, composta por micro lâmpadas 31v, na cor branco quente para aplicação em árvores.	40	2.825,68	113.027,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

53

99	PEÇA DE POSTE PINHEIRO COM LAÇO E ESTRELAS DE DAVI 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE PINHEIRO COM LAÇO E ESTRELAS DE DAVI, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores vermelho, branco, branco quente e azul, preenchido com cordões luminosos LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores vermelho, branco quente e azul, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	5	3.123,12	15.615,60
100	PEÇA DE POSTE LAÇO COM ESTRELAS DE DAVI 	Fornecimento de peça tipo PEÇA DE POSTE LAÇO COM ESTRELAS DE DAVI, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores vermelho, branco quente e azul, preenchido com cordões luminosos LED 220V, nas cores vermelho, branco quente e azul, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V.	5	3.123,12	15.615,60
101	PEÇA DE POSTE GLOBO COM PINHEIRO E LAÇO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE GLOBO COM PINHEIRO E LAÇO com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, verde, vermelha e azul com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores verde, vermelha e azul, com 03 lâmpadas estroboscópicas 220V.	4	3.123,12	12.492,48
102	PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESPIRAIS com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores verde, branco quente, azul e vermelha com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores verde, branco quente, azul e vermelha, com 03 lâmpadas estroboscópicas 220V.	4	3.123,12	12.492,48
PASSARELA DA CULTURA - EM FRENTE A PRIMEIRA ETAPA					
103	ÁRVORE 3D 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE 3D, com dimensões de 10,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V na cor branca, e preenchimento com cordões luminosos compostos por 100 micro lâmpadas LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branca, com 30 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	51.376,00	51.376,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

104	ÁRVORE CEREJEIRA 3D RGB 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE CEREJEIRA 3D RGB, com dimensões de 4,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubular, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, elementos decorativos translúcidos em silicone, com micro lâmpadas internas LED RGB e efeitos luminosos alternados em cores diversas.	4	16.900,00	67.600,00
105	CORDÃO LUMINOSO LED 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, com aproximadamente 10,00 metros, composta por micro lâmpadas 31v, na cor branco quente para aplicação em árvores.	20	2.825,68	56.513,60
106	BOLA 3D COM PASSAGEM COM LOGO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOLA 3D COM PASSAGEM com dimensões 5,50x5,00x5,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V e cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com luminoso em estrutura PVC composto por impressão digital de marca personalizada em lona.	1	47.320,00	47.320,00
107	CAIXA DE PRESENTE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE 3D com dimensões de 2,0x1,6x0,8 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/8", pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente.	1	7.436,00	7.436,00
108	POSTE DE FIBRA- MODELO 01 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo POSTE DE FIBRA- MODELO 01 com dimensões 3,00 x 1,40 metros, com pintura especial em cores padrão.	2	8.788,00	17.576,00
109	PAPAI NOEL PORTA RETRATO COM LOGO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PAPAI NOEL PORTA RETRATO, com dimensões de 3,50x2,50x0,30 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V, e preenchimento com cordões luminosos compostos por micro lâmpadas LED 220V com certificação IP65, com luminoso em estrutura PVC composto por impressão digital de marca personalizada em lona.	1	23.660,00	23.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

110	VELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo VELA, com dimensões de 3,0x0,8 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores azul e branco quente.	1	6.760,00	6.760,00
AVENIDA NAVEGANTES					
111	PEÇA DE POSTE ÁRVORE COM LAÇO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ÁRVORE COM LAÇO, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores verde e branco quente, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	2.676,96	8.030,88
112	PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores vermelho e branco, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	2.676,96	8.030,88
113	PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores amarelo e branco, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	2.676,96	8.030,88
114	PEÇA DE POSTE CINCO FLOCOS DE NEVE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE CINCO FLOCOS DE NEVE, com dimensões de 3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores azul e branco.	3	2.676,96	8.030,88
BAIANÃO - RUA DO COMÉRCIO					
115	PEÇA DE POSTE ESTRELA SEIS PONTAS COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESTRELA SEIS PONTAS COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 15x15 mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	4	2.676,96	10.707,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12

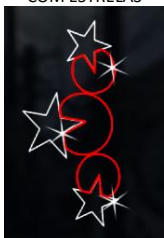
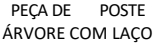


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

56

116	PEÇA DE POSTE QUATRO ESTRELAS E CINCO ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE QUATRO ESTRELAS E CINCO ESPIRAIS, com dimensões de 2,50x 1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V com certificação IP65 nas cores branco e branco quente, composta por micro lâmpadas LED 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, e com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	3.042,00	9.126,00
117	PEÇA DE POSTE ESTRELA COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESTRELA COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	2.676,96	8.030,88
PRAÇA DA CAIXA D'ÁGUA					
118	ÁRVORE 3D 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE 3D, com dimensões de 10,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com mangueira luminosa LED 220V na cor branca, e preenchimento com cordões luminosos compostos por 100 micro lâmpadas LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branca, com 30 lâmpadas estroboscópicas 220V.	6	60.840,00	365.040,00
119	CAIXA DE PRESENTE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE 3D com dimensões de 2,0x1,6x0,8 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/8", pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente.	1	7.436,00	7.436,00
120	PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores vermelho e branco, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	2	2.676,96	5.353,92
121	PEÇA DE POSTE ÁRVORE COM LAÇO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ÁRVORE COM LAÇO, com dimensões de 2,00x 1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores verde e branco quente, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	2.676,96	2.676,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

57

122	PEÇA DE POSTE CINCO FLOCOS DE NEVE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE CINCO FLOCOS DE NEVE, com dimensões de 3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores azul e branco.	1	2.676,96	2.676,96
ARRAIAL D'AJUDA					
123	PEÇA DE POSTE ÁRVORE COM ESTRELA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ÁRVORE COM ESTRELA, com dimensões de 1,60x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores verde, branco quente e vermelho, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	3	2.028,00	6.084,00
124	PEÇA DE POSTE CAIXA DE PRESENTE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE CAIXA DE PRESENTE, com dimensões de 1,00 x 1,60 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco quente e vermelho.	3	2.028,00	6.084,00
125	PEÇA DE POSTE 3 ESTRELAS COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE 3 ESTRELAS COM ESPIRAIS com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, azul e vermelha com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente, azul e vermelha, com 03 lâmpadas estroboscópicas 220V.	2	2.676,96	5.353,92
126	PEÇA DE POSTE CAIXA DE PRESENTE COM ESTRELAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE CAIXA DE PRESENTE COM ESTRELAS com dimensões de 2,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco e branco quente, com 04 lâmpadas estroboscópicas 220V.	1	2.676,96	2.676,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

127	PEÇA DE POSTE PAPAÍ NOEL COM ESTRELAS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE PAPAÍ NOEL COM ESTRELAS com dimensões de 2,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente, verde, vermelha e azul com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente, verde, vermelha e azul, com 04 lâmpadas estroboscópicas 220V.	4	2.676,96	10.707,84
RUA MUCUGÊ					
128	PEÇA DE POSTE CAIXA DE PRESENTE 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE CAIXA DE PRESENTE, com dimensões de 1,00 x 1,60 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco quente e vermelho.	4	2.028,00	8.112,00
129	PEÇA DE POSTE ESTRELA COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESTRELA COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, na cor branco quente, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	4	2.676,96	10.707,84
130	PEÇA DE POSTE ESTRELA CINCO PONTAS COM ESPIRAIS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESTRELA CINCO PONTAS COM ESPIRAIS, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 15 x 15 mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	4	2.676,96	10.707,84
131	PEÇA DE POSTE 3 ESTRELAS COM ESPIRAL 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE 3 ESTRELAS COM ESPIRAL, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, branco quente e azul, preenchido com cordões luminosos LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores branco, branco quente e azul, com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V.	4	2.676,96	10.707,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

59

132	PEÇA DE POSTE PINHEIRO COM LAÇO E ESTRELAS DE DAVI 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE PINHEIRO COM LAÇO E ESTRELAS DE DAVI, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores vermelho, branco, branco quente e azul, preenchido com cordões luminosos LED 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores vermelho, branco quente e azul, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V.	2	2.676,96	5.353,92
133	PEÇA DE POSTE LAÇO COM ESTRELAS DE DAVI 	Fornecimento de peça tipo PEÇA DE POSTE LAÇO COM ESTRELAS DE DAVI, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores vermelho, branco quente e azul, preenchido com cordões luminosos LED 220V, nas cores vermelho, branco quente e azul, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V.	2	2.676,96	5.353,92
134	PEÇA DE POSTE GLOBO COM PINHEIRO E LAÇO 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE GLOBO COM PINHEIRO E LAÇO com dimensões de 3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/2", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco, verde, vermelha e azul com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO, nas cores verde, vermelha e azul, com 03 lâmpadas estroboscópicas 220V.	2	3.123,12	6.246,24
135	LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA 220V com efeito piscante tipo estrobo na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	50	108,16	5.408,00
136	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	50	135,20	6.760,00
137	CORDÃO LUMINOSO LED 	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, com aproximadamente 10,00 metros, composta por micro lâmpadas 31v, na cor branco quente para aplicação em árvores.	10	2.825,68	28.256,80
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 4.879.300,40

Imagens desta planilha ilustrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa em áreas municipais, conforme conveniência e oportunidade da gestão do Município de Porto Seguro – BA, justifica-se conforme considerações a seguir.

2.2. O Natal é uma data festiva, sendo comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos.

2.3. A ornamentação natalina realizada no município de Porto Seguro – Bahia, abrange endereços culturais de grande circulação do nosso Município – Passarela da Cultura, Orla Norte, Baianão, Arraial D'ajuda, dentre outros.

2.4. Deste modo, considerando a época mais festiva do ano, onde a cidade está envolvida no espírito Natalino, tendo em conta o aumento expressivos de pessoas trafegando no município, seja pelas práticas esportivas, seja pelo lazer ou pela contemplação da natureza, A Prefeitura Municipal de Porto Seguro optou por enriquecer ainda mais o contexto visual daqueles que já transitam no local diariamente ou nos finais de semana e ainda atrair novos olhares, através da ornamentação natalina em áreas municipais, que receberão uma decoração luminosa, com enfeites natalinos, demonstrando a beleza e singularidade características deste período de festividades.

2.5. Dada a importância de trazer a lume, o verdadeiro espírito da data e conduzir as pessoas a vivenciar situações de reflexão sobre os sentimentos de fé, esperança e fortalecimento dos vínculos afetivos, isto é, virtudes que são despertadas mediante os símbolos do Natal. Nesta feita, aproximar a população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere, tem o condão de levar todos a congregar no mesmo espírito de união, fazendo com que a mensagem seja difundida ao maior número de pessoas.

2.6. O projeto da decoração, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, anuncia a chegada das festividades através da composição de arranjos com estrutura definidas no item 6 deste ETP. A opção pela locação da decoração oferece diversas vantagens, como flexibilidade nos projetos, ótimo resultado estético, praticidade de montagem por não utilizar a mão-de-obra da Prefeitura, não aquisição de bens permanentes de pouca utilização, não necessitando, portanto, demandar espaço para estocagem de material. Além disso contribui para as questões de sustentabilidade, pois não produz resíduos ao final da sua utilização, uma vez que emprega materiais reutilizáveis

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Este processo visa o **Registro de Preços para prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa**, conforme os artefatos elaborados por técnicos especificamente designados pela Secretaria Municipal da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, consoante DECRETO Nº 15.393, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. Dessa forma, o orçamento e demais documentações técnicas deverão integrar os anexos do Termo de Referência.

3.2. Trata-se da realização de todos os serviços necessários para a concretização da decoração natalina em áreas do município de Porto Seguro – Bahia, utilizando estrutura indicada na planilha informada no item 1.6 deste Termo de Referência. A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para fazer a montagem, a manutenção durante o período do contrato, caso seja necessário e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

posterior desmontagem.

3.3. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços propostos nesta contratação nos seguintes termos:

3.3.1. A critério da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar à secretaria solicitante todos os croquis, projetos, planos de trabalho ou similares que forem necessários para definir aspectos da mobilização/instalação e dos elementos contratados em até 03 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;

3.3.2. Prazo para **montagem**: o início da montagem será após a secretaria solicitante dar o aceite nos planos de trabalho apresentados pela **CONTRATADA**, sendo no máximo até **10 dias corridos** após recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinada pelo Servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.

3.3.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** fazer todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aplicados no Natal, bem como promover todos os preparativos para a interdição de pistas, trânsito, via públicas nos locais de desinstalação e desmobilização, sempre em conjunto com os coordenadores indicados pelo poder público;

3.3.4. A empresa deve providenciar todos os reparos e restaurações cujos danos sejam decorrentes do uso de estruturas públicas e privadas em qualquer dos locais previstos;

3.3.5. Os **materiais locados** serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.6. Os **materiais locados** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.7. Os **materiais locados** serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Edital, bem como normas técnicas aplicáveis conforme o caso.

3.5. A montagem e desmontagem dos itens deverá estar totalmente finalizada até a data estabelecida pela Administração Municipal em ORDEM DE SERVIÇO.

3.6. Cabe à **CONTRATADA**, dentro do prazo estipulado, a desmontagem, retirada e desmobilização de todos os elementos constantes dessa contratação;

3.7. Durante as etapas de mobilização e desmobilização, a **CONTRATADA** se obriga a proceder à limpeza completa dos locais, com a remoção e destinação completa e adequada, na forma da Lei, de todos os resíduos dos locais utilizados, assegurando a restituição dos locais ao uso original anterior;

3.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado da Bahia.

3.9. A cópia da ART da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

responsabilidades junto ao CREA/BA, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

3.10. A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do Edital do certame, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de Porto Seguro.

3.11. São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente ao Município de Porto Seguro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. Para a escolha da solução a ser adotada, os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

- a) Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- b) Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) As empresas participantes que não forem fabricantes deverão apresentar carta de responsabilidade do fabricante de cada item ofertado, declarando que seus produtos atendem as todas as normas trazidas neste termo.
- d) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- e) O material objeto deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.
- f) A empresa deverá fornecer os equipamentos pactuados de forma adequada, seguindo cores, tamanho e normas legais cabíveis, com qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de montagem é de 10 dias corridos, contados do(a) recebimento da ordem de serviços, a compra será parcelada conforme a necessidade da Secretaria.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues e instalados em local que será definido na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal da Casa Civil – SECAC.

5.4. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

63

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Unidade de medida adequada para o tipo de serviço, ou seja, seguirá as medidas da planilha orçamentária;

7.2.2. A produtividade de referência será a Composição de Custo Unitária apresentada pela Administração, apêndice do Orçamento, anexo deste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.2.3. Fatores que estejam fora do controle dos prestadores que possam interferir no atendimento das metas deverão ser apresentados à Fiscalização;

7.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3.1. não produziu os resultados acordados;

7.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

8. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

8.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto na Ordem de Serviços, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

8.2. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

8.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.1.3. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

conforme este TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.3. O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme descrito nos itens 9.3.1 e 9.3.2, atestada e comprovada junto às respectivas Secretarias ou Unidades Gestoras demandantes dos serviços objeto do presente contrato:

9.3.1. Pagamento de 60% (sessenta por cento) do valor contratado, se dará pós a instalação e teste de funcionamento de todos os itens descritos na Ordem de Serviços;

9.3.2. Pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor contratado, se dará após a retirada de todos os itens descritos na Ordem de Serviços.

9.4. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.4.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº SEGES 77/2022.

9.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.6. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.6.1. O prazo de validade;

9.6.2. A data da emissão;

9.6.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.6.4. O período de prestação dos serviços;

9.6.5. O valor a pagar; e

9.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

66

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

9.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

9.15. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplimento, até que a situação seja regularizada.

9.15.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

9.15.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços dos serviços serão reajustados de acordo com a variação geral do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor inicial do contrato;

I = IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

10.2. Caberá à licitante vencedora a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste encontrado, a ser aprovado pelo Município;

10.3. A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data do orçamento ao qual a proposta se referir.

10.4. A omissão da licitante vencedora quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21)

11.1. O fornecedor será selecionado através de licitação pública, sob a modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do inciso XLI, art. 6º, da Lei 14.133/21, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

11.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

11.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.5. Os documentos previstos no Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

11.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

11.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.3.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

11.3.4. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

a) Cédula de identidade dos sócios;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.4.2. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

68

apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, devendo apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, no momento da apresentação da proposta.

11.4.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios

11.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos da lei, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.4.5. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.4.6. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.4.7. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

11.4.8. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

f) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

g) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

j) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um), comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00 \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \end{aligned}$$

11.4.9. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexo ao balanço, devidamente registrado.

11.4.10. A licitante deverá comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial, que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

(dez por cento) do Valor Global proposto para o objeto licitado, consoante disposto no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1 Atestado de capacidade técnica operacional: Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade, mediante Atestado (s) de capacidade técnica emitido em favor da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis em característica, prazos e em quantidades com o objeto da licitação. (vedado a apresentação de aptidão que seja do mesmo grupo empresarial);

11.5.1.1. Considera-se como pertinente e compatível com o objeto da licitação a execução, por parte da empresa, de serviços de decoração e iluminação temáticas comemorativas equivalentes especificado neste processo.

11.5.1.2. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

11.5.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando caso solicitado, cópia do respectivo contrato, nota de empenho ou nota fiscal conforme o caso.

11.5.2. Prova de registro da empresa licitante junto ao **CREA/CAU** de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade;

11.5.3. Prova de registro junto **CREA** ou **CAU** do (s) profissional (ais) responsável (eis) técnico da execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física (profissionais Engenheiro Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista) junto ao **CREA** ou **CAU** vigente;

11.5.4. Comprovação de que a licitante possua vínculo com profissionais Engenheiros Civil ou Mecânico e Engenheiro Eletricista com habilitação específica para os serviços ora licitados, que será o responsável pela execução dos serviços durante a vigência do contrato. A Comprovação de disponibilidade de profissionais técnicos se fará com a apresentação de:

- a) cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora, ou; b) do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou;
- c) contrato de prestação de serviço;

11.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; 9.3.5. Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.7. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, na habilitação:

11.7.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999 (modelo em anexo);

11.7.2. Declaração de que não possui empregados em trabalhos forçados, conforme a Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017 – MPDG (modelo em anexo);

11.7.3. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

11.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.7. Tendo em vista o comprometimento com a efetividade da política de sustentabilidade ambiental, conforme Art. 5º e o inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133, que determina critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, orienta-se à **CONTRATADA** a adotar, de maneira geral:

12.7.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

12.7.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

12.7.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

12.7.4. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.7.5. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.7.6. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

71

13. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

13.7. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o Licitante **PODERÁ** realizar vistoria aos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail licitaseproje@portoseguro.ba.gov.br

13.8. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

13.9. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

13.10. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas nessa vistoria, em que os Licitantes deverão coletar as informações e dados necessários para o correto dimensionamento da sua proposta.

13.11. Os aspectos que os Licitantes julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação ou omissões neste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser apresentados à Contratante, por meio de campo específico no banco de licitações ou pelo e-mail licitaseproje@portoseguro.ba.gov.br, para serem elucidados e divulgados antes da Licitação.

13.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

13.13. A Licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.10. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

14.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 06 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

14.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

objeto do contrato;

14.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

14.14. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

14.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

15. OBRIGAÇÕES DA(s) DETENTORA(s)

15.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

15.1.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Serviços, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

15.1.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

15.1.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

15.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

15.1.5. Indicar preposto com poderes para representa-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

15.1.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

15.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

15.1.8. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.7. Não será permitida a subcontratação do objeto.

17. DA GARANTIA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

17.1. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar requisição de entrega dos produtos e declaração de garantia contra defeitos de fabricação no prazo de 05 (Cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviços. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa.

17.2. Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXSSP/ , e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, se vencedora, compromete-se a prestar garantia durante o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

contratual dos materiais devidamente fornecidos, procedendo a troca dos materiais defeituosos ou diferentes daqueles especificados no Termo de Referência no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da notificação feita pela Secretaria responsável, sem quaisquer ônus ao Município de Porto Seguro, sendo que o(s) material(is) substituído(s) deverá(ão) apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores ao(s) entregue(s), sendo obrigatoriamente, “novos e de primeiro uso”.

Data / de .

Assinatura do responsável legal

17.3. Os equipamentos devem possuir a garantia mínima de 02 (dois) meses.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.7. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

18.7.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.7.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.7.3. Fraudar na execução do contrato;

18.7.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

18.7.5. Cometer fraude fiscal;

18.8. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

18.8.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.8.2. Multa de:

18.8.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.8.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.8.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.8.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.8.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

18.8.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.8.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

18.8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.9. As sanções previstas nos subitens [20.2.1](#), [20.2.3](#) e [20.2.4](#) poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1 - Graus de aplicação de multas.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2 - Descrição das Infrações.

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do Contratante, por empregado e por dia;	03
6	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da Contratada	01

18.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

18.11.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.11.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

18.11.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99.

18.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.13.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Forma de Fornecimento: Parcelado;

Subcontratação: Não Será permitida a subcontratação do objeto;

Valor Total Máximo Estimado: R\$ 4.879.300,40 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil trezentos reais e quarenta centavos), com base na planilha em anexo;

Preços de Referência: Fornecedores do ramo.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024.

Porto Seguro – Bahia, 18 de novembro de 2024.

Thauan Teles Vieira

Matricula nº 41.590

Clovis Almeida Lobo Neto

Matrícula nº 43.561

APROVO O PESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS, para locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa em áreas municipais, para o período Natalino, conforme conveniência e oportunidade da gestão do Município de Porto Seguro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de toda as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

JOSEMAR MARINHO SIQUARA

Secretário Municipal da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

76

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.635.016/0001-12**, com sede à Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Projetos Especiais, Srº. **ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO**, maior, brasileiro, inscrito no CPF Nº XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX SSP/BA, devidamente nomeado pelo Decreto nº 14.116/2022, publicada no DOM em 14/09/2022, residente nesta Cidade de Porto Seguro - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024 – SEPROJE, publicada no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União no dia XX/XX/2024, processo administrativo n.º 3.809/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX, expedida por SSP/XX e CPF/MF nº XXXXXXXXXX, decorrente da Ata de Registro de Preços nº XX/2024-SEPROJE – PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2024-SEPROJE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa em áreas municipais, para o período Natalino, conforme conveniência e oportunidade da gestão do Município de Porto Seguro – BA, conforme previsto no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
INSERIR	AS DESCRIÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000
CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

TOTAL:	R\$
---------------	------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Casa Civil da Prefeitura de Porto Seguro.

3.2. *Além do gerenciador, não há mais outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item , fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

80

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

81

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na Lei.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXXXXXXX vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada para publicação nos órgãos pertinentes.

Local e Data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram
cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
INSERIR	AS DESCRIÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR
TOTAL:					R\$	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram
sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
INSERIR	AS DESCRIÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR
TOTAL:					R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.362/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/20XX-SRP
LICITAÇÃO Nº xxxxxx.
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:

Razão Social:

1.2. – End:

1.3. – C.N.P.J:

1.4 – Telefone:

1.5 – E-mail:

1.6. – Número do Banco, Agência e Conta Corrente

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Quantitativos e especificações dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
INSERIR	AS DESCRIÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR
TOTAL:					R\$	

3. DECLARAÇÃO

3.1 Nos preços propostos acima estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

3.2 A empresa compromete-se a obedecer, o prazo e a forma de entrega do objeto conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A presente proposta tem validade de 00 (XXXXXX) dias corridos, contados da abertura do certame.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Concordo com os prazos previsto no edital e seus anexos.

Cidade, XX de xxxxxxxxxxxx de 20xx

EMPRESA

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº...../.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PORTO
SEGURO E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 00.000.000/0000-00, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº XX, Porto Seguro – BA, CEP XXXXXXXXX, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Projetos Especiais, Srº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, maior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente nesta Cidade de Porto Seguro - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede no(a) _____, nº ____ – ____º andar – _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF nº representada neste ato pelo(a) seu(sua) _____(cargo)_____, Sr.(ª) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por ____/____ e CPF/MF nº _____._____._____-_____, _____._____._____/_____-_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Adm. nº 6.362/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº XX/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº xxxx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/21)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada de equipamentos de ornamentação luminosa em áreas municipais, para o período Natalino, conforme conveniência e oportunidade da gestão do Município de Porto Seguro – BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O objeto deste Contrato será executado por meio de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do artigo 6º, inciso XXXIV, e art.46, inc. VII, ambos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

1.4. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
INSERIR	AS DESCRIÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR
TOTAL:					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) dias sendo XX (XXXXX) dias de execução contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII, Lei 14.133/21)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Estão designados o Fiscal e o Gestor do contrato conforme tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXX → Matricula:	GESTOR DO CONTRATO
XXXXXXXXXXXXX → Matricula:	FISCAL DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V, Lei 14.133/21)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI, Lei 14.133/21)

6.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

6.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos materiais/execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.

6.4. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.5. A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S;
- b) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- c) Certidão negativa da Fazenda municipal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa da Fazendas estadual;
- f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- g) Folha de Medição dos itens/serviços.

6.6. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.7. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V, Lei 14.133/21)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

87

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, Lei 14.133/21)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias).

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, Lei 14.133/21)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

90

- 9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII, Lei 14.133/21)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

91

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, Lei 14.133/21)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

- 12.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,1% a 0,2% do valor do Contrato.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

“c” do subitem 12.1, de 0,1% a 10% do valor do Contrato.

12.2.4.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% a 15% do valor do Contrato.

12.2.4.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,2% a 3,2% do valor do Contrato.

12.2.4.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,07% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

93

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, Lei 14.133/21)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

94

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, Lei 14.133/21)

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROJETO/ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, Lei 14.133/21)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º, Lei 14.133/21)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Seguro/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Porto Seguro/BA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE
legal da CONTRATADA

Responsável

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL

96

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço)_____, por intermédio de seu representante
legal infra-assinado, e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, processo nº
____.____/____-____, DECLARA expressamente que:

Vistoriou o local situado no MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, onde será
realizada o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE
PREÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE
EQUIPAMENTOS DE ORNAMENTAÇÃO LUMINOSA EM ÁREAS MUNICIPAIS, PARA
O PERÍODO NATALINO, CONFORME CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA
GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA**, não podendo em hipótese alguma
alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes, para efeitos de
orçamento e elaboração de planilhas.

Local, _____ de _____ de _____.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Visto do Representante do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

97

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço)_____, por intermédio de seu representante
legal infra-assinado, e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, processo nº
_____._____/____-____, DECLARA expressamente que:

Tem pleno conhecimento das condições do local, situado no MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, onde será realizada o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE ORNAMENTAÇÃO LUMINOSA EM ÁREAS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO NATALINO, CONFORME CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA** não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes, para efeitos de orçamento e elaboração de planilha, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Local, _____ de _____ de _____.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DO MENOR

98

_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, **declara**, para o fim de cumprimento da exigência prevista na Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o que satisfaz, plenamente, ao prescrito no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2_____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente,
complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EM TRABALHOS
FORÇADOS

99

_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, **declara**, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente,
complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO**

100

_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, **declara**, sob as penas da lei, principalmente as previstas na lei 14.133/21, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento a todas as exigências de habilitação constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____, ____ de _____ de 2____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente,
complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024**

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), Doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Porto Seguro/BA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

102

_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, **declara**, sob pena da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório (do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024), bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente,
complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 – SEPROJE
Processo Adm. Nº 6.362/2024

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

103

_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, **declara**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente,
complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)